



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 712/98 - DE 24 DE SETEMBRO 1.998

“DÁ DENOMINAÇÃO DE ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA AO ANEXO II DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, CELSO OLIVEIRA LIMA, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “ROSIVAL FRANCISCO DE SOUZA”, o anexo II da Câmara Municipal de Jaciara.

Artigo 2º - Todos os anos, no dia do aniversário do ilustre cidadão jaciarense declinado no artigo anterior, a Câmara Municipal realizará solenidade cívica, nas dependências do seu Anexo II, destinado a realçar o significado da efeméride.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 24 de setembro de 1.998.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Municipal de Administração.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---